



EDITAL COPEAD Nº 1/2020

08 de outubro de 2020

Processo nº 23117.060150/2020-12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSORES/PESQUISADORES (AUTORES E FORMADORES) PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

A FACED – Faculdade de Educação e O CEAD – Centro de Educação a Distância, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com base na Portaria CAPES n. 102, de 10 de maio de 2019, que regulamentou o art. 7º da Portaria CAPES n. 183/2016, tornam pública a abertura das inscrições para o Processo de Formação do Banco de Professores/Pesquisadores (autores e formadores) para o Grupo 4 – modalidades de bolsa de Professor Formador e Professor Conteudista – para atuar nas disciplinas: **LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), Currículos e Culturas Escolares I e II, Monografia II**; no Curso de Graduação em Pedagogia na Modalidade a Distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil- UAB/CAPES/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo de Formação do Banco de Professores/Pesquisadores (autores e formadores) – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Colegiado do Curso de Pedagogia na Modalidade a Distância.

1.2 Este processo seletivo também formará um cadastro de reservas (CR) para eventuais necessidades de convocações.

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara ter ciência e acatar, na íntegra, as normas contidas neste documento.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição para este processo será feita no período de 09/10/2020 a 09/11/2020, exclusivamente por meio do preenchimento de formulário de inscrição, disponível no Anexo I deste edital, que deverá ser enviado pelo email: pedistanciaprofufu@gmail.com

2.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.3 O não atendimento aos itens 3 e 4 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

2.4 A homologação das inscrições será publicada no site do CEAD (<http://www.cead.ufu.br/>) no dia 11/11/2020.

2.5 Recursos relativos à inscrição deverão ser interpostos até às 17h do dia 13/11/2020 pelo email: pedistanciaprofufu@gmail.com

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Ter formação na área da disciplina para qual se inscreve.
- 3.2 Ter titulação mínima de mestre.
- 3.3 Ser professor efetivo do quadro de professores da UFU, da disciplina para qual se inscreve, ou de disciplina correlata.
- 3.4 Ter experiência mínima de um ano na docência do ensino superior.
- 3.5 Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – Internet, e-mail, chat, fórum, inclusive nos finais de semana.
- 3.6 Ter realizado, com aproveitamento suficiente, o Curso de Formação de Professores Autores e Formadores para atuar em cursos/disciplinas na modalidade à distância, ofertado pelo CEAD/UFU ou DICAP/UFU.
- 3.7 Ter disponibilidade temporal compatível com a realização das tarefas da disciplina que ministrará.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada. (Anexo 1).
- 4.2 Formulário de pontuação da formação acadêmica/titulação e atuação profissional. (Anexo 2).
- 4.3 Documentos comprobatórios dos Anexos 1 e 2 digitalizados e dispostos em separado, identificados com o nome do candidato, número do item 3 ou do Anexo 2 a que se refere.
- 4.4 Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF.
- 4.5 Não serão recebidos, sob qualquer hipótese ou justificativa, documentos impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição e enviados por email: pedistanciaprofufu@gmail.com
- 4.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará no indeferimento da inscrição do candidato.
- 4.7 A UFU não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos relacionados à internet.
- 4.8 Todas as informações preenchidas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

5. DAS DISCIPLINAS

As disciplinas do Curso de Pedagogia na Modalidade a Distância, objetos deste edital, são:

Disciplina	Carga Horária	Período	Ementa
LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)	60h	8º	A língua de sinais e sua relação à educação das pessoas surdas. Conceito e organização da Língua Brasileira de Sinais. Aspectos Linguísticos da Libras, fonologia, morfologia e sintaxe. Desenvolvimento de habilidades mínimas necessárias para a aquisição da Libras. Utilização instrumental da Língua Brasileira de Sinais.
Currículos e Culturas	60h	7º	O campo do currículo a partir da abordagem teórico-conceitual da matriz do positivismo, do materialismo histórico-dialético e das teorias pós-

Currículos e Culturas Escolares I	60h	7º	modernas. Fundamentos epistemológicos no campo de currículo. Aspectos históricos do desenvolvimento de campo do currículo no Brasil.
Currículos e Culturas Escolares II	60h	8º	Tendências e paradigmas modernos no campo do estudo. O aparato jurídico-normativo no campo do currículo. Organização curricular a partir das reformas educacionais no final do século XX e início do século XXI e suas manifestações no cotidiano escolar. Tendências alternativas de organização curricular. Educação e Multiculturalismo.
Monografia II	30h	8º	Desenvolvimento e sistematização de um texto acadêmico de caráter monográfico.

6. DAS FUNÇÕES

6.1 O professor/pesquisador selecionado deverá realizar as seguintes funções:

- Elaborar ou revisar o guia de estudos;
- Elaborar atividades de estudo a serem desenvolvidas pelos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como as orientações para a correção e acompanhamento;
- Gravar vídeo-aulas da disciplina;
- Conferir o funcionamento de links quando da indicação no formulário de inserção da disciplina no moodle;
- Realizar webconferências com estudantes e tutores;
- Elaborar quatro provas e as respectivas chaves de correção das questões, conforme orientações específicas do colegiado de curso;
- Preparar os tutores para atuar no processo de mediação da aprendizagem da disciplina;
- Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de sua disciplina por todo o período em que ela estiver sendo ofertada, regularmente e nas dependências;
- Acompanhar os trabalhos dos tutores, verificando a qualidade da mediação pedagógica feita no AVA, atendendo-os quando não conseguirem solucionar as dúvidas ou dificuldades dos estudantes, bem como comunicando à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas;
- Esclarecer as dúvidas dos tutores, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- Propor procedimentos que melhorem o rendimento e desempenho dos alunos;
- Participar de atividades relativas ao Curso, quando solicitado;
- Cumprir o cronograma dos prazos de elaboração e entrega das atividades, materiais didáticos e avaliativos de sua disciplina no Curso;
- Participar de reuniões do curso demandadas pela equipe gestora, tanto na sede quanto nos pólos;
- Proceder ao registro das notas finais dos alunos no portal do professor, dentro dos prazos estipulados;
- Visitar o AVA regularmente para acompanhar o desenvolvimento das atividades;

6.2 O não cumprimento das atividades necessárias à função de

professor/pesquisador implicará em seu desligamento imediato do Curso.

7. DAS BOLSAS

7.1 Os professores selecionados serão remunerados por meio de bolsas concedidas pela CAPES no âmbito do Sistema UAB, pagas diretamente ao beneficiário, com crédito em conta-corrente indicada especificamente para esse fim.

7.2 O valor da bolsa de Professor Formador ou Professor Conteudista no Sistema UAB é de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), para Professor Formador I ou Professor Conteudista I (com no mínimo três anos no magistério no ensino superior) ou R\$1.100,00 (um mil e cem reais) para Professor Formador II ou Professor Conteudista II (com no mínimo um ano de atuação no magistério superior).

7.3 A bolsa será paga mensalmente durante o período de desenvolvimento do componente curricular.

7.4 O número de bolsas concedidas será de acordo com a carga horária da disciplina e as alterações do guia de estudo:

7.4.1 - Disciplinas de 30 horas: 2 (duas) bolsas.

7.4.2 - Disciplinas de 60 horas: 3 (três) bolsas.

7.5 Nenhum tipo de imposto incidirá sobre o valor da bolsa.

7.6 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vetado o seu fracionamento.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Para efeito de classificação, a pontuação do candidato dar-se-á pela soma dos pontos obtidos no formulário de informações sobre formação acadêmica/titulação e atuação profissional (Anexo 2).

8.2 Para efeito de desempate serão adotados os seguintes critérios:

8.2.1. Maior idade;

8.2.2. Maior pontuação de Experiência em EaD;

8.2.3. Maior tempo de Experiência em Magistério;

8.2.4. Maior pontuação na Formação Acadêmica.

8.3 Os candidatos classificados serão convocados por ordem de classificação, conforme as necessidades do curso.

8.4 O resultado preliminar será divulgado no site do CEAD (<http://www.cead.ufu.br/>) no dia 18/11/2020

8.5 Caberá recurso a ser interposto em até 24h após a divulgação do resultado preliminar.

8.6 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado, interposto pelo email: pedistanciaprofufu@gmail.com

8.7 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite o colegiado será preliminarmente indeferido.

8.8 O resultado final será divulgado no site do CEAD (<http://www.cead.ufu.br/>) no dia 24/11/2020.

8.9 O Colegiado não se responsabilizará pela informação direta dos resultados aos candidatos.

8.10 Após a divulgação do resultado final, não caberá recurso quanto à classificação do candidato.

9. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de dois anos, contados a partir

da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais dois anos.

10. CRONOGRAMA

- 10.1 Divulgação do edital: 09/10/2020 a 09/11/2020
- 10.2 Inscrição dos candidatos: 09/10/2020 a 09/11/2020
- 10.3 Homologação das inscrições: 11/11/2020
- 10.4 Interposição de recursos: 12 e 13/11/2020
- 10.5 Divulgação do resultado preliminar: 18/11/2020
- 10.6 Interposição de recursos: 19 e 20/11/2020
- 10.7 Publicação do resultado final: 24/11/2020

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2 Maiores informações sobre o Sistema UAB estão disponíveis em www.cead.ufu.br.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pedagogia a Distância.

Uberlândia, 8 de setembro de 2020

Colegiado do Curso de Pedagogia

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome completo:

2. RG:

CPF:

3. E-mail:

4. Telefone:

5. Realizou o curso de Formação de Professores Autores/Formadores para atuar em curso/disciplina na modalidade à distância na Universidade Federal de Uberlândia, promovido pelo CEAD/UFU e/o DICAP/UFU?

() Sim () Não

6. Já atuou anteriormente no curso de Pedagogia a Distância da UFU:

() Sim () Não

7. Tempo de Experiência em Educação a Distância: ____ anos e ____ meses.

8. Tem formação na área da disciplina para qual se inscreve?

() Sim () Não

9. Já ministrou a disciplina para qual se inscreve em cursos da UFU presencial ou à distância?

() Sim () Não

10. Tempo de Magistério Superior: ____ anos e ____ meses.

11. Local de atuação na UFU:

12. Disciplina(s) para a(s) qual(is) se inscreve:

13. Declaração:

Eu, _____,

portador(a) do RG: _____, residente na Rua/Av. _____,

_____ nº _____, bairro: _____,

declaro ter ciência e acatar, na íntegra, as normas contidas na chamada pública à qual

estou concorrendo.

Uberlândia-MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a)candidato(a): _____

ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

ITENS A SEREM PONTUADOS	VALOR OBTIDO
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA (será considerado apenas o maior título)	
1.1 - Mestrado concluído na área da disciplina que ministrará	
1.2 - Doutorado em andamento na área da disciplina que ministrará	
1.3 - Doutorado concluído na área da disciplina que ministrará	
2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
2.1- Vínculo atual em serviço público	
2.2- Experiência docente na Educação Superior presencial, nos últimos 5 anos (10 por semestre)	
2.3 - Experiência docente na Educação Superior a distância, nos últimos 5 anos (10 por disciplina)	
3- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
3.1- Curso na área de EAD com carga horária mínimo de 4 horas (no máximo 10, 5 por curso)	

3.2- Curso de informática a partir de 40h (no máximo 5, 5 por curso)	
3.3- Curso para atuar como docente em cursos na modalidade EAD – carga horária de 40 a 60 horas (no máximo 5, 5 por curso)	
3.4- Curso para atuar como docente em cursos na modalidade EAD – carga horária de 61 a 79 horas (no máximo 5, 5 por curso)	
3.5- Curso para atuar como docente em cursos na modalidade EAD – carga horária de 80 horas ou mais (no máximo 5, 5 por curso)	

Declaro que as informações aqui registradas estão devidamente comprovadas em documentos enviados em anexo.

Uberlândia-MG, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a)candidato(a): _____



Documento assinado eletronicamente por **Maria Irene Miranda Bernardes, Coordenador(a)**, em 08/10/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2312018** e o código CRC **2BFE8E73**.